

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 081/Reitoria/Univates, de 02 de setembro de 2021

Seleção de bolsistas de Apoio Técnico

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Apoio Técnico, que integrarão o projeto de pesquisa “**Estudo de intervenção breve motivacional e educacional, e de seguimento a longo prazo, voltado ao combate ao deterioro em saúde mental e ao comportamento suicida e autolesivo e estudo de base populacional durante e após a pandemia de covid-19 (BIC covid-19)**”, por intermédio do apoio do Karolinska *Institute*, de Estocolmo, na Suécia.

1. DO OBJETIVO DO PROJETO

1.1 Os objetivos gerais do estudo são avaliar uma modalidade de tratamento e de prevenção a partir de um modelo comportamental que visa a reduzir a morbidade e a mortalidade associadas ao suicídio tentado e concluído e conscientizar sobre suicídio, comportamentos suicidas e saúde mental em diferentes origens culturais e sociais, assim como avaliar a prevalência do comportamento do espectro suicida na região do Vale do Taquari.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Serão destinadas 2 (duas) bolsas de Apoio Técnico para médicos residentes em Psiquiatria que estejam realizando atividades no Programa de Residência em Psiquiatria do Hospital Bruno Born, na cidade de Lajeado/RS.

2.2 Requisitos para participar do processo seletivo:

- a) ser médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- b) ser residente em Psiquiatria no Programa de Residência em Psiquiatria do Hospital Bruno Born;
- c) realizar a inscrição no processo seletivo, anexando os documentos solicitados, conforme item 4 deste Edital;
- d) realizar a entrevista de seleção, conforme item 5 deste Edital.

2.3 As bolsas serão concedidas pelo período de 12 (doze) meses, de **20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022**.

2.4 As bolsas terão a remuneração de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, sendo o valor depositado até o dia 05 de cada mês, em conta corrente do Banco Santander.

2.5 Os bolsistas selecionados deverão cumprir, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades ou conforme estabelecido pela coordenação do projeto de pesquisa.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	02/09/2021
Período de inscrições pelo <i>link</i> https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225	02/09/2021 a 06/09/2021
Homologação das inscrições e divulgação dos selecionados para entrevista	10/09/2021
Realização das entrevistas	14/09/2021
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 15/09/2021

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4225>, conforme o cronograma do item 3.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deve anexar:

- a) currículo *Lattes*, em PDF;
- b) cópia do diploma de graduação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de entrevista individual com os candidatos cuja inscrição foi homologada, realizada de forma remota, na plataforma *Google Meet*.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) realizar intervenção breve motivacional e educacional com pacientes com tentativa de suicídio que chegam ao Hospital Bruno Born e à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da cidade de Lajeado;
- b) cumprir a carga horária estabelecida neste Edital ou conforme estipulado pela coordenação do projeto de pesquisa, não superior a 20 (vinte) horas semanais;
- c) encaminhar para o e-mail pesquisa@univates.br os dados bancários, quando selecionado, da conta corrente no Banco Santander.

6.1.1 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 O não cumprimento dos compromissos e obrigações de bolsista pode implicar a suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão financiador, em valores atualizados, da(s) parcela(s) de bolsa recebida(s) indevidamente caso os requisitos, compromissos e obrigações acima não sejam cumpridos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates.

7.2 Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Iniciação Científica, Inovação e Tecnológica ou pela Câmara de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

Evania Schneider

Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates